



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 671 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO
DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:


DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 17 de outubro de 2024.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Antônio Carlos